

Modelo n.º 485-A do catálogo — Diversos  
C. P. — Modelo D 40-A  
(Exclusivo da Imprensa Nacional de Lisboa)

(a) . . . Projecto n.º . . . (b)

| Número da referência | Justificação apresentada pelo serviço | Informação complementar da Repartição de Contabilidade |
|----------------------|---------------------------------------|--------------------------------------------------------|
|                      |                                       |                                                        |

(a) Estabelecimento ou serviço.  
(b) A utilizar pela Repartição de Contabilidade.

Nota.— Todas as folhas devem ser rubricadas pelo funcionário que assinar o projecto de orçamento.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 14 390

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, abrir na provincia ultramarina de Moçambique um crédito especial de 279.500\$, com contrapartida nos saldos das contas de exercicios findos, para pagamento à Convenção Internacional de Contrôle dos Acridios Vermelhos de parte da comparticipação relativa ao ano de 1951.

Ministério do Ultramar, 18 de Maio de 1953.—Pelo Ministro do Ultramar, *Raul Jorge Rodrigues Ventura*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Moçambique.— *R. Ventura*.